



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

PORTARIA Nº 1.122, DE 23 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017; e considerando o Processo nº. 23753.000862.2018-62 e a Portaria IFMT nº 1.669, de 14.06.2016;

RESOLVE:

I – Prorrogar, a pedido, e de acordo com o disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112/1990 e art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, o afastamento integral das atividades desenvolvidas pelo servidor **CLAUDIO MARCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1791556, lotado no *Campus* Avançado Tangará da Serra deste IFMT, sem perda dos vencimentos a que faz jus, pelo período de **18.05.2018 a 31.07.2018**, a fim de participar do programa de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, em Estudos Literários, na Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT, em Tangará da Serra – MT.

II – Consoante o previsto no parágrafo 4º do Art. 96-A, da Lei 8.112/90, a concessão do afastamento implicará no compromisso de, no seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, nesta Instituição Federal de Ensino, por tempo igual ao do afastamento, sob pena de indenização de todas as despesas.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

Wander Miguel de Barros
Reitor Substituto no Exercício da Reitoria
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Mato Grosso
Portaria IFMT nº 891, de 24/04/2017